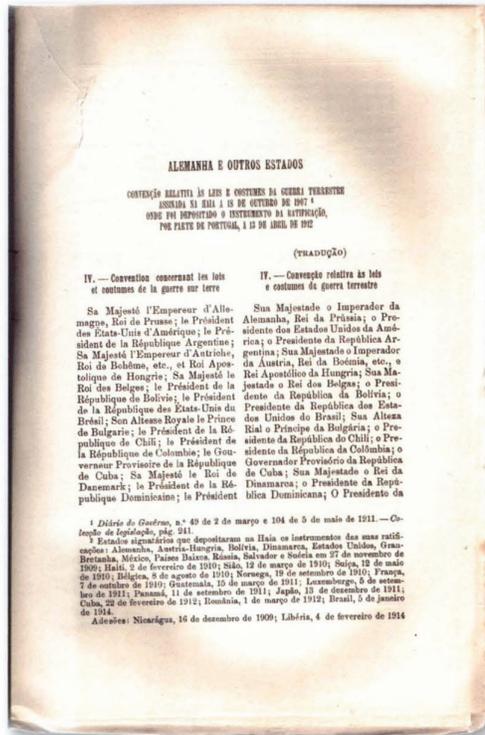


1907 – Cem anos das Convenções da Haia

Completa-se agora um século desde que, pela primeira vez, foi referida explicitamente numa norma internacional a protecção de monumentos históricos. Embora, antes de 1907, a protecção de monumentos fosse assunto abordado pela legislação nacional de diversos países - como é o caso das bulas papais (Santa Sé) desde 1425, da Inglaterra em 1560, da Suécia em 1666, de Portugal em 1721 e da generalidade dos Estados no século XIX - a primeira vez que a salvaguarda do património é explicitamente referida na legislação internacional é no artigo 27.º do Anexo à “Convenção (IV) relativa às leis e costumes das guerras terrestres”, assinada em 18 de Outubro desse ano. Esta quarta convenção faz parte de um conjunto de treze convenções e uma declaração, que resultaram da 2.ª Conferência da Paz, realizada na Haia (Países Baixos), entre 15 de Junho e 18 de Outubro de 1907, todas destinadas a regular a conduta dos Estados-parte em caso de conflito armado. A conferência da Haia de 1907 vem na sequência da anterior realizada na mesma cidade holandesa entre 18 de Maio e 29 de Julho 1899 e que deu origem a três convenções e três declarações. O artigo 27.º do anexo à “Convenção (IV)” de 1907 diz o seguinte: “Nos cercos e nos bombardeamentos deverão ser tomadas todas as providências necessárias para poupar quanto possível os edifícios consagrados ao culto, às artes, à ciência e à beneficência, os monumentos históricos, os hospitais e os lugares de reunião de doentes e feridos,



sob condição de tais edifícios ou lugares não serem ao mesmo tempo empregados para fins militares. O dever dos sitiados é assinalar esses edifícios ou lugares de reunião por meio de sinais visíveis, notificados com antecedência aos sitiantes.” Mais adiante o artigo 56.º afirma que “é proibida toda a confiscação, destruição ou danificação intencional de tais estabelecimentos, de monumentos históricos, de obras de arte e de ciência, e contra esses actos deverá proceder-se.” Na conferência da Haia de 1907 participaram os representantes de 43 Estados (quase todos os existentes na época) europeus, asiáticos, norte e sul americanos. Portugal enviou três representantes, que eram os embaixadores em Londres, na Haia e em

Berna, e publicou o texto destas Convenções no *Diário do Governo*, n.º 49, 2 de Março, e n.º 104, de 5 de Maio de 1911. Estas Convenções entraram em vigor em 26 de Janeiro de 1910 e a mais recente adesão foi a do Quénia em 2006.

Infelizmente, as Convenções de 1907 não impediram as destruições da Primeira Guerra Mundial (1914-18) e, por isso, a Sociedade das Nações (criada em 1919) empenhou-se em tentar aprovar um “Ante-Projecto de Convenção internacional para a protecção dos monumentos e obras de arte em tempo de guerra”. As negociações para o culminar da redacção deste Ante-Projecto de Convenção pararam em 1936, face à escalada de conflitos em Espanha, na Manchúria e noutros locais do mundo. Entretanto, em 15 de Abril de 1935, os Estados americanos assinaram o “Pacto de Roerich” com o mesmo fim de proteger da destruição da guerra os monumentos históricos e outros bens culturais. Após a Segunda Guerra Mundial (1939-45), houve necessidade de voltar a Haia e, em 14 de Março de 1954, foi aprovada a “Convenção para a protecção dos bens culturais em caso de conflito armado” (UNESCO).

FONTES

Nova Coleção de Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre Portugal e as mais Potências, Tomo XIII (1906-1907), Imprensa da Universidade de Coimbra, 1916, pp. 255-547. http://wwi.lib.byu.edu/index.php/hague_convention

MIGUEL BRITO CORREIA,
Arquitecto